



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicitação Nº: 222/2026

1.2. Processo Administrativo Nº20

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura de ANDRE DA ROCHA

1.4. Unidade Requisitante: 080120 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.5. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização e disponibilização de exames laboratoriais para detecção de *Chlamydia trachomatis* (Clamídia) e detecção de *Neisseria gonorrhoeae* (Gonorreia), para atendimento da rede municipal de saúde, conforme demanda, incluindo emissão de laudos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o diagnóstico precoce e o adequado acompanhamento de gestantes e pacientes portadores de HIV atendidos pela rede pública municipal de saúde, quanto às infecções por *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. Tais infecções podem ocorrer de forma assintomática, porém estão associadas a graves complicações obstétricas, risco de transmissão vertical e agravamento do quadro clínico em pacientes imunossuprimidos, sendo, portanto, imprescindível a disponibilização contínua desses exames como medida de prevenção, controle e promoção da saúde pública.

2.2. Alinhamento ao ETP: A presente contratação encontra-se alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Solicitação nº 222/2026, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Considerando a natureza do serviço e a necessidade de atendimento contínuo da demanda da rede municipal de saúde, a contratação será realizada por meio de chamada pública para credenciamento, permitindo a habilitação de todos os laboratórios interessados que atendam às condições e requisitos estabelecidos no edital, sem caráter de exclusividade, possibilitando à Administração ampliar a rede de atendimento e garantir maior acesso aos exames pelos usuários do sistema público de saúde, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação Detalhada dos Serviços: A empresa contratada deverá disponibilizar e realizar os exames laboratoriais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, incluindo todas as etapas necessárias desde a coleta/recebimento da amostra até a emissão do laudo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

3.2 O objeto da contratação será estruturado em lote único, contemplando conjuntamente os seguintes itens, os quais deverão ser realizados pelos laboratórios credenciados conforme a demanda da Administração:

Item 001: Exame de detecção de *Chlamydia trachomatis* (Clamídia).

Item 002: Exame de detecção de *Neisseria gonorrhoeae* (Gonorreia).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:

- Realização dos exames com metodologia validada e reconhecida, garantindo a acurácia dos resultados.
- Emissão de laudos claros, legíveis, com identificação completa do paciente, data de coleta/recebimento da amostra e data de liberação do laudo.
- Disponibilização de canal para entrega dos resultados (físico e/ou eletrônico) com controle de acesso e segurança da informação.
- Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e interpretação de resultados, quando solicitado pela equipe de saúde do Município.

4.2. Requisitos de Qualidade e Segurança:

- A empresa deverá possuir todas as licenças e alvarás sanitários exigidos para a operação de laboratório clínico.
- Garantia de sigilo e proteção dos dados dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Implementação de rastreabilidade básica das amostras (protocolo, data/hora de recebimento, condições de aceite/recusa) e dos laudos.
- Comunicação imediata ao Município em caso de inviabilidade da amostra, em até 24 horas, para possibilitar a coleta.
- Realização de coleta e novo exame sem ônus adicional ao Município quando a falha for imputável ao prestador (ex.: perda de amostra, erro de processamento, transporte sob responsabilidade do contratado).
- Cumprimento dos prazos de entrega dos laudos (SLA): Prazo máximo de liberação do resultado após recebimento da amostra: 15 dias
- Para gestantes (prioridade clínica), quando identificado no pedido: 5 dias úteis.

4.3. Requisitos de Logística: A coleta das amostras será realizada nas dependências do laboratório credenciado, em endereço e horários compatíveis com o atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Caberá ao prestador garantir a adequada identificação, acondicionamento e processamento das amostras, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fluxo de Atendimento:

- O Município emitirá as solicitações de exames, identificando o paciente e a prioridade (ex.: gestante).
- A coleta das amostras será realizada nas dependências do laboratório contratado, sendo de responsabilidade deste a organização do fluxo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

atendimento, a correta identificação das amostras, bem como o processamento e a emissão dos respectivos laudos, observadas as normas técnicas e sanitárias vigentes.

- O contratado realizará o processamento dos exames e emitirá os laudos.

5.2. Responsabilidades (Coleta e Transporte):

- Coleta das amostras: Contratado
- Transporte das amostras: Contratado

5.3. Entrega de Resultados: Os laudos dos exames deverão ser fornecidos em meio físico e/ou por e-mail ou outro meio eletrônico disponibilizado pelo laboratório, destinado à entrega de resultados aos pacientes, garantindo-se, em todos os casos, o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, conforme a legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Designação do Gestor e Fiscal: Será designado um Gestor e um Fiscal do Contrato, com seus respectivos substitutos. Gestor do Contrato : Edilaine Fátima Vieira de Souza, Fiscal do Contrato : Luciano da Silva Paim

6.2. Instrumentos de Fiscalização: A fiscalização será realizada por meio de:

- Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega dos laudos (SLA).
- Verificação da conformidade dos laudos emitidos.
- Análise dos relatórios mensais de execução do serviço, a serem apresentados pelo contratado.
- Registro de não conformidades e acompanhamento das ações corretivas.
- Avaliação da satisfação da equipe de saúde com o serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Medição: A medição será mensal, por exame efetivamente realizado e laudado, por item, conforme as quantidades registradas nos relatórios de execução e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos de SLA.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Seleção

Chamada Pública para Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinada ao credenciamento de laboratórios aptos à prestação dos serviços objeto deste instrumento.

8.2. Forma de Contratação

O credenciamento será realizado sem exclusividade, permitindo a contratação de um ou mais laboratórios credenciados, conforme a demanda da Administração, não se aplicando critério de julgamento por menor preço, desde que atendidas as condições e valores previamente definidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

8.3. Requisitos de Habilitação

Para fins de credenciamento, serão exigidos dos interessados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de forma compatível, proporcional e pertinente ao objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram pesquisados preços diretamente com laboratórios e fornecedores do ramo. Notou-se, a partir das pesquisas realizadas, que o valor do exame para Clamídia é, em regra, equivalente ao valor do exame para Gonorreia.

Durante a pesquisa de mercado, também se verificou que o exame de Clamídia, por vezes, é apresentado em subdivisões ou subtipos. Contudo, essa não é a finalidade da presente contratação, que visa à realização de exame de forma global, abrangendo os diversos subtipos e possibilitando identificar se o paciente está ou não infectado.

Para fins de estimativa de preços, foram obtidos três orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo posteriormente realizada a média dos valores apresentados para definição do valor estimado da contratação. Os orçamentos

foram obtidos diretamente com os fornecedores, por meio de contato via WhatsApp, estando devidamente anexados ao processo administrativo.

Assim, seguem anexos os orçamentos coletados, bem como a planilha contendo os preços levantados e o valor estimado da contratação.

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – EXAMES LABORATORIAIS

OBJETO	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média do valor Unitário
	CM Lab Centro de Medicina Laboratorial	Laboratório Multiexames Análises Clínicas	Laboratório Nicolodi	
Exames laboratoriais para detecção de <i>Chlamydia trachomatis</i> (Clamídia)	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00
Exames Laboratoriais De <i>Neisseria gonorrhoeae</i> (Gonorreia)	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00

Indicam-se como potenciais fornecedores:

MR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ:12.028.642/0004-20

LABORATÓRIO MULTIEXAMES ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 95.242.863/0001-81

LABORATÓRIO NICOLODI CNPJ 94.995.859/0001-21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

9.1. Valor Total Estimado: Para o item 1 – **R\$ 180,00**

Para o item 2 – **R\$ 170,00**

9.2. Memória de Cálculo:

- Item 001: EXAME de detecção de Chlamydia trachomatis (Clamídia) – Quantidade: 10 UN – Valor unitário **R\$ 180,00**
- Item 002: EXAME de detecção de Neisseria gonorrhoeae (Gonorreia) – Quantidade: 10 UN – Valor unitário: A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços **R\$ 170,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte de Recursos: A contratação será custeada com recursos da conta bancária **899 – Banrisul – C/Diag.Prev.HIV/AIDS/HEPATITE.**

10.2. Dotação Orçamentária

0801- SECRETARIA DA SAÚDE ,BEM ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA

2050-MEDICAMENTOS E EXAMES

272-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do interesse da Administração Pública.

12. DATA E ASSINATURAS

André da Rocha/RS, 14 de abril de 2026

EDILAINE FATIMA VIEIRA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA